



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU  
AZUL E O CLUBE DA AMIZADE E  
DA UNIÃO DOS VOVÔS DE CÉU  
AZUL, EM 01/01/2015

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado o **Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.687.936/0001-20, com sede na Rua Colombo, nº 458, centro, nesta cidade, Neste ato representada pelo seu presidente o **Sr. ALMIRO BLAUTH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Irmãs Carmelitas de Jesus nº 2046, bairro São Cristóvão em Céu Azul - Pr., inscrito no CPF sob nº 283.245.799-15 e portador do RG 3.046.420-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º 1489/2014 - LDO, de 17 de setembro de 2014, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo amparado na Lei Municipal nº 1489/2014 – LDO, Lei Municipal 1527/2014 e Lei Municipal 1566/2015 em função da dotação orçamentária proveniente de superávit financeiro, tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecendo ao cronograma de desembolso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

1) Recursos da Concedente:

R\$: 29.096,40 (Vinte e nove mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) à conta da dotação orçamentária 0824400102.091000 Subvenção Social para o Clube da Amizade e dos Vovôs de Céu Azul, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, conforme plano de aplicação

2) Ocorrendo a redução de repasses por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, em função do não atingimento das metas definidas no §4º do artigo 9º da Resolução Nº 01 do CNAS, os valores recebidos a menor, deverão ser suportados pela Entidade com recursos próprios, para que não haja prejuízo na execução do plano de trabalho.



# Município de Céu Azul


Estado do Paraná

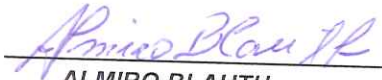
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.


E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

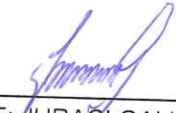
Céu Azul, em 08 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ALMIRO BLAITH  
Presidente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: DILVA BASSO  
CPF: 595.595.519-49

  
\_\_\_\_\_  
NOME: JURACI GALLON  
CPF: 502.723.579-87